



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346 /2023

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Numero da Modalidade: Nº 119/2023

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de teste denguee de acordo com as notas tecnicas nº01 e 02/2023 da SES/RS

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Luis Fernando Valente Zucuni

Necessidade da Administração: Diante do cenário epidemiológico regional de dengue e confirmação do primeiro caso em nosso município, se faz necessário aquisição de teste de dengue para uma testagem precoce para diagnóstico de dengue em pessoas com até cinco dias de sintomas poupando recursos laboratoriais e seguindo o protocolo das notas técnicas do estado Nº 01/2023 CEVS/SES-RS e Nº02/2023 CEVS/SES-RS o qual especifica a testagem seja realizada com o teste rápido NS1 da marca ECODIAGNOSTICA.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação da empresa especializada para aquisição do material acima citado. Diante do cenário epidemiológico regional de dengue e confirmação do primeiro caso em nosso município, solicito a aquisição de teste de dengue para uma testagem precoce para diagnóstico de dengue em pessoas com até cinco dias de sintomas poupando recursos laboratoriais e seguindo o protocolo das notas técnicas do estado Nº 01/2023 CEVS/SES-RS e Nº02/2023 CEVS/SES-RS o qual especifica a testagem seja realizada com o teste rápido NS1 da marca ECODIAGNOSTICA.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de manutenção de veículos com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.



1. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa ,tratandosse de um cenario epidemiologico na região.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1- As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer os materias de qualidade em excelentes condições de uso, sendo incluído os seguintes ítems:

- TESTE RAPIDO ANTIGENO NS DA MARCA ECO DIAGNOSTICA

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

-15 CAIXAS - TESTE RAPIDO ANTIGENO NS DA MARCA ECO DIAGNOSTICA

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em peças e manutenção de veículos para funcionar melhor nos deslocamentos. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a empresa MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange tratando se de uma emresa exclusiva de distribuição do produto, tendo em vista a necessidade da contratação para afzer a revisão do veículo. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de empresa exclusiva para aquisição do equipamento acima descrito com base no art. 74, I, da Lei 14.133/2021.



Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	15	UN	- TESTE RAPIDO ANTIGENO NS DA MARCA ECO DIAGNOSTICA	MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA	4.312,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 4.312,00 (quatro mil e trezentos e doze reais)**, baseado no valor que a empresa MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA, orçou para a aquisição do equipamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende, com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço prestado pelo equipamento em bom funcionamento com perfeitas condições para desempenhar o serviço.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SETOR DE COMPRAS**

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 26 de abril de 2023

Secretaria Municipal de Saúde

Data: ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SETOR DE COMPRAS